



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 212 de 19 de abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor que menciona, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal, e

Considerando O Requerimento formulado pelo servidor Carlos Junior Rodrigues, auxiliar administrativo, efetivo, o qual requer a concessão de um mês de licença prêmio, a qual não gozou e não foi convertida em espécie, quando foi admitido nos termos da Portaria nº. 158 de 09 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Carlos Junior Rodrigues Souza**, auxiliar administrativo, efetivo, a contar da data 05.04.2022 a 02.05.2022.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º do mês do período de 16.03.2016 a 15.03.2021, ficando a ser concedido em momento oportuno o 2º e 3º mês do período.

Art. 3º - Finda a licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Para fins de novo benefício de licença prêmio, o servidor deverá ser aprovado no estágio probatório, nos termos do § 6º do art. 24 da Lei 638/2017.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.04.2022.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de abril de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal